



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.296 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“Altera disposições da lei
2.292/2006”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo único da Lei 2.2292/2006, acrescentando-se novos cargos com as seguintes especificações:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
44 horas	10	Calceteiro	R\$ 480,00
44 horas	10	Ajudante	R\$ 300,00

Artigo 2º. O número de cargos de “Pedreiro” constante do anexo único passa de 5 (cinco) para 8 (oito), mantendo-se a mesma carga horária e remuneração.

Artigo 3º. O número de cargos de “Auxiliar Administrativo” constante do anexo único passa de 28 (vinte e oito) para 33 (trinta e três), mantendo-se a mesma carga horária e remuneração.

Artigo 4º. O número de cargos de “Professor” constante do anexo único passa de 220 (duzentos e vinte) para 230 (duzentos e trinta), mantendo-se a mesma carga horária e remuneração.



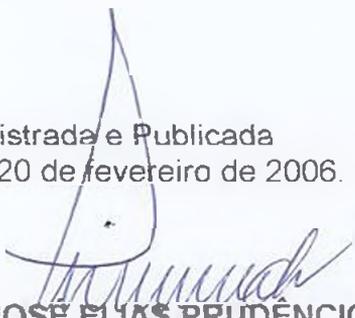
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 20 de fevereiro de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal